

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete, às onze horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pela Sra. Ana Paula Muggler Rodarte, Procuradora do Estado, pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia quórum para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembleia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, a representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Alexandre Eustáquio Sydney Horta para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta da representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 28 e 31 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 64, 30 e 132, respectivamente, e, nos dias 28, 29 e 30 de outubro, no jornal “O Tempo”, nas páginas 22, 08 e 12, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 27 de novembro de 2017, às 11 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre a rerratificação da deliberação da AGE realizada em 30-05-2016 para que a opção de venda outorgada, em 11-04-2011, pela Companhia, ao Redentor Fundo de Investimento em Participações-FIP Redentor, posteriormente sucedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A., BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, e BB-Banco de Investimento S.A., seja alterada para postergar a data de exercício da referida opção de venda. O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 23 de novembro de 2017, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária, e procuração com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1.200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017. a.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente do Conselho de Administração”. Em seguida, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração a esta Assembleia Geral Extraordinária, cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 27-11-2017, ÀS 11 HORAS. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, considerando as informações e análise abaixo descritas: Informações: a) em 31-05-

2016, a Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig ofereceu em garantia das obrigações assumidas pela Companhia em favor dos bancos detentores da opção de venda (PUT) sobre as ações de emissão da Parati S.A.- Participações em Ativos de Energia Elétrica (Parati) 55.234.637 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentas e trinta e sete) ações ordinárias e 110.469.274 (cento e dez milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentas e setenta e quatro) ações preferencias de emissão da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.-Taesa, representando naquele momento R\$1.075.000.000,00 (um bilhão e setenta e cinco milhões de reais), bem como ofereceu como reforço dessa garantia 26,06% de ações de emissão da Light S.A.-Light, de titularidade da Cemig, considerando os termos da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30-05-2016, que também tratou, dentre outros, sobre a postergação da data de exercício da referida opção de venda do último dia útil do 60º (sexagésimo) mês, contado da data de subscrição das ações da Parati, para até o dia 30-11-2017, data correspondente ao último dia útil do 77º (septuagésimo sétimo) mês, bem como deliberação do Conselho de Administração em 30-05-2016; b) em 26-08-2016, a Companhia encaminhou correspondência aos Bancos detentores da PUT, Banco Santander (Brasil) S.A.-Santander, BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento-BV Financeira, BB-Banco de Investimento S.A. – BB-BI e Banco BTG Pactual S.A.-BTG (Bancos) solicitando a liberação do ônus constituído sobre 18.411.545 (dezoito milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações ordinárias alienadas e 36.823.090 (trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e três mil e noventa) ações preferenciais alienadas, de forma a viabilizar a realização de uma operação de *follow on*, em conjunto com o Fundo de Investimentos em Participações Coliseu-FIP Coliseu, com o intuito de realizar uma oferta pública secundária subsequente (*follow on*) de *units* de emissão da Taesa, com esforços restritos no Brasil, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários-CVM nº 476, e com esforços internacionais, nos termos da *Rule 144A* e *Regulation S* do *Securities Act*; c) em 30-11-2016, foi consumado o exercício, pelo BTG, da opção de venda na “Primeira Janela” sob os Acordos de Acionistas da Luce Empreendimentos e Participações S.A.-Lepsa e RME – Rio Minas Energia Participações S.A.-RME, sucessoras da Parati, por meio da qual a Cemig adquiriu 76.817.097 (setenta e seis milhões, oitocentos e dezessete mil, noventa e sete) e 76.817.098 (setenta e seis milhões, oitocentos e dezessete mil, noventa e oito) ações preferenciais de emissão da Lepsa e RME, respectivamente, anteriormente detidas pelo BTG, deixando este banco, portanto, de figurar como acionista da Parati; d) em 01-09-2017, o valor de exercício da PUT era de R\$1.560.016.041,42 (um bilhão, quinhentos e sessenta milhões, dezesseis mil, quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$921.047.584,94 (novecentos e vinte e um milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) de principal, R\$335.075.058,58 (trezentos e trinta e cinco milhões, setenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) de remuneração e R\$303.893.397,90 (trezentos e três milhões, oitocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos) de *gross-up*; e) em 15-09-2017, os Bancos remanescentes detentores da PUT notificaram a Companhia sobre a sua intenção de exercício da opção de venda sobre a totalidade das ações de sua titularidade representativas do Capital Social da RME e da Lepsa, conforme a faculdade que lhes é conferida, nos termos dos Acordos de Acionistas celebrados entre a Companhia, Santander BV Financeira e BB-BI, com a interveniência de RME e Lepsa, cujo pagamento deverá ocorrer até 30-11-2017; f) nesse contexto, torna-se mister prorrogar a data de exercício da PUT, com o propósito de evitar a estatização da Light, fato que poderia ensejar o vencimento antecipado de diversos contratos de financiamento daquela empresa, que possuem cláusulas de *cross-default*, além de uma queda acentuada na cotação das suas ações, o que seria negativo para os citados Bancos e para a Companhia, na medida em que uma das garantias de pagamento da PUT perderia valor; e, g) a postergação da data de exercício da PUT está condicionada à prévia autorização dos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária-AGE. vem propor a V. Sas. a rerratificação da deliberação da AGE realizada em 30-05-2016 para que a opção de

venda outorgada, em 11-04-2011, pela Companhia, ao Redentor Fundo de Investimento em Participações-FIP Redentor, posteriormente sucedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A., BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, e BB-Banco de Investimento S.A., seja alterada para postergar a data de exercício da referida opção de venda. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Companhia, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada. Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017. aa.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Antônio Dirceu Araújo Xavier, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, Marcelo Gasparino da Silva, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Nelson José Hubner Moreira, Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes e Daniel Alves Ferreira”. Na sequência, solicitou a palavra o acionista João Alan Haddad que propôs complementar a proposta em discussão, incluindo a informação de que a postergação da data de exercício da referida opção de venda será alterada de “até o dia 30-11-2017, data correspondente ao último dia útil do 77º (septuagésimo sétimo) mês” para “30-11-2018, em relação à RME, permanecendo inalterada em relação à Lepsa, ou seja, até o dia 30-11-2017”. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão e, após, em votação a proposta do Conselho de Administração a esta Assembleia, com a alteração apresentada pelo acionista João Alan Haddad, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou franca a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.